

03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O N º 331/94

APROVA A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DO TRIBUNAL RE-
GIONAL ELEITORAL DE MATO
GROSSO E INSTRUÇÕES PARA
APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.868, DE
14.4.1994.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando a disposição da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994 e da RESOLUÇÃO - TSE, de 10.5.94 - Processo nº 14.331 - Classe X,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Aprovar a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, na forma dos Anexos II e III, desta Resolução.

Art. 3º - A estrutura organizacional e a distribuição das correspondentes funções comissionadas constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta Resolução serão submetidas ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, para homologação.

[Handwritten signatures]
Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

Art. 4º - As competências das unidades integrantes da Secretaria deste Tribunal, bem como as atribuições dos dirigentes serão estabelecidas em Regimento Interno, devendo o Diretor-Geral encaminhar proposta a esta Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Enquanto não aprovado o novo Regimento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos dirigentes permanecem as estabelecidas pela Resolução TRE - nº 328, de 02 de fevereiro de 1994, cabendo ao Desembargador Presidente baixar Portarias dispoendo sobre as competências e atribuições relativas às unidades não constantes na referida Resolução.

Art. 5º - Ficam alteradas as denominações dos cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 6º - Os cargos em Comissões, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS de que trata o artigo 1º, da Lei nº 8.868, de 14.4.1994, ficam distribuídos nas unidades administrativas deste Tribunal de acordo com o Anexo V desta Resolução.

Art. 7º - A nomeação para os cargos integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS far-se-á por ato do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, devendo recair em profissional que possua formação e experiência compatíveis com a respectiva área de atuação.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno do Tribunal deverá possuir escolaridade de nível superior e experiência específica, particularmente nas áreas de Orçamento Público, Administração Financeira e Auditorias.

Art. 8º - As designações e as dispensas relativas às funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral far-se-ão por ato da Presidência do mesmo.

Art. 9º - Autorizar a Presidência deste Tribunal a adotar as providências necessárias à realização de Concurso Público para provimento dos cargos criados pela Lei nº 8.868, de 14.4.1994.

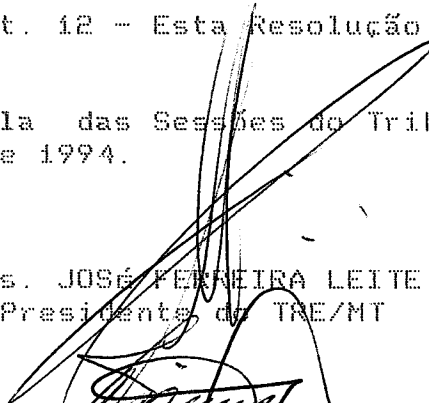
ho. M *[Handwritten signatures]* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]* *[Handwritten initials]*

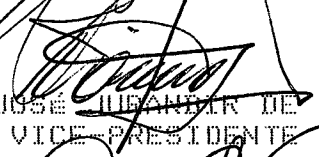
Art. 10 - A Presidência do Tribunal expedirá as instruções relativas aos procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da Lei nº 8.868/94.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

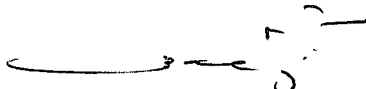
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões do Tribunal Regional de Mato Grosso, em 18 de maio de 1994.

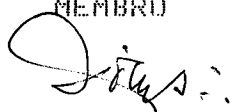

Des. JOSÉ FERREIRA LEITE
Presidente do TRE/MT



Des. JOSÉ QUEANIR DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

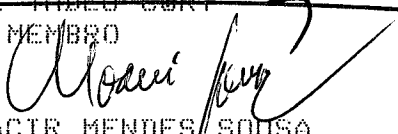

Dr. VALTIR CAVALLARO
MEMBRO


Dr. SALADINO ESGAIB
MEMBRO


Dr. RUBEM MARTINEZ CUNHA
MEMBRO

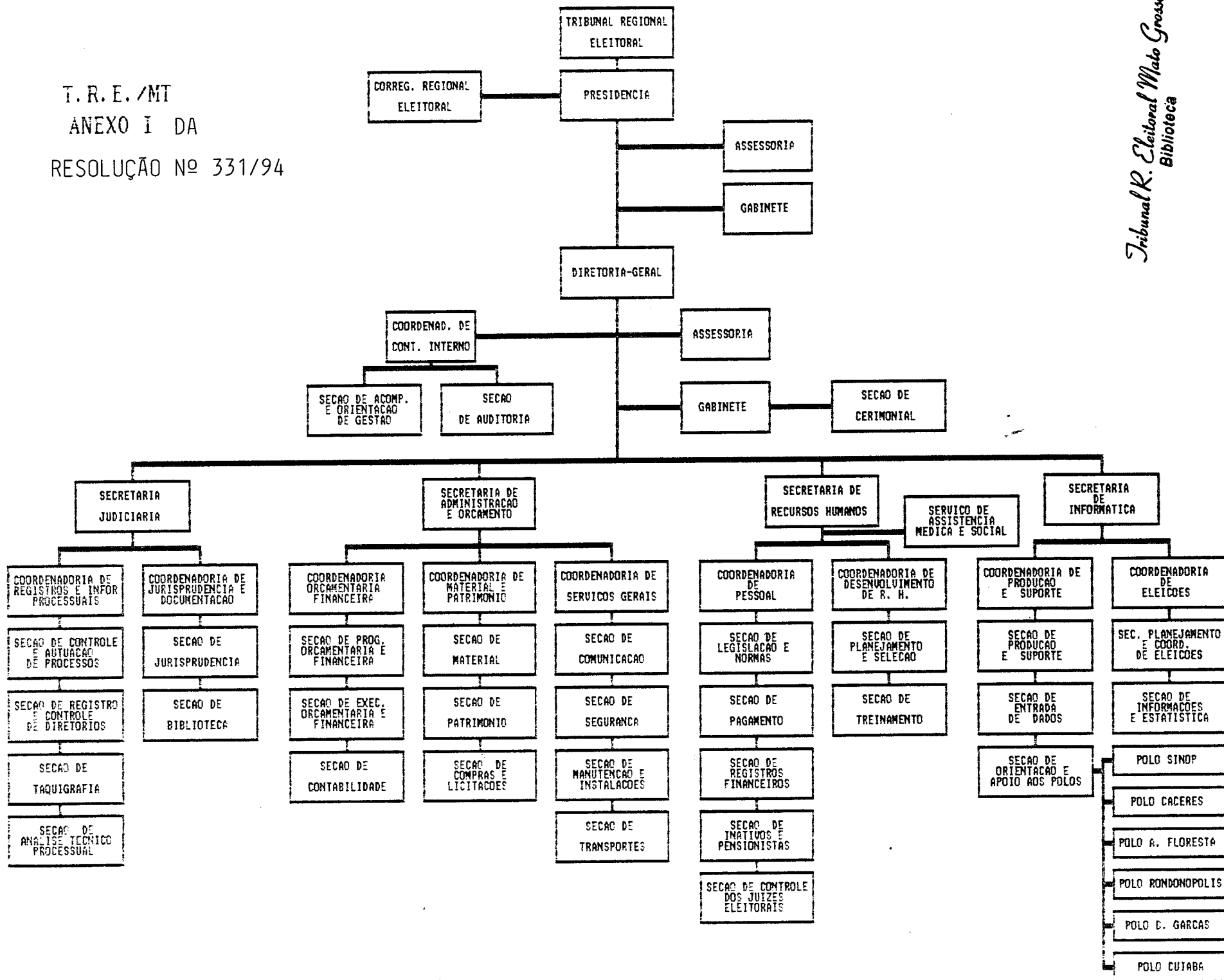

Dr. DÍOCLES DE FIGUEIREDO
MEMBRO


Dr. JOSÉ TADEU CURY
MEMBRO


Dr. MOACIR MENDES SOUSA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
SUBSTITUTO

T. R. E. /MT
ANEXO I DA
RESOLUÇÃO Nº 331/94

*Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE

MATO GROSSO

ANEXO

II

DE RESOLUÇÃO Nº 331 /94

CARGOS EM COMISSÃO	DIRETOR-GERAL	ASSESSOR IV	SECRETÁRIO	COORDENADOR	DIRETOR DE SERVIÇO	TOTAL
	DAS-101.6	DAS-102.4	DAS-101.5	DAS-101.4	DAS-101.4	
CABINETE DA PRESIDÊNCIA	-	01	-	-	-	01
COORDENADORIA REGIONAL	-	01	-	-	-	01
CABINETE DA DIRETORIA-GERAL	01	01	-	-	-	02
SECRETARIA JUDICIÁRIA	-	-	01	02	-	03
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	-	-	01	03	-	04
SECRETARIA DE RECURSOS IRMÃOS	-	-	01	02	-	03
SECRETARIA DE INFORMÁTICA	-	-	01	02	-	03
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	-	-	-	01	-	01
SERVIÇO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	-	-	-	01	01
T O T A L	01	03	04	10	01	19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 331 / 94

FUNÇÕES COMISSIONA- DAS UNIDADES	OFICIAL	CHEFE	ASSISTENTE	SUPERVISOR	ASSISTENTE	AUXILIAR	TOTAL
	DE GABINETE	DE SEÇÃO	CHEFIA	GABINETE	GABINETE	ESPECIALIZADO	
	FC 5	FC 5	FC-4	FC-3	FC-2	FC 1	
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	-	1	1	4	-	7
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1	-	1	1	1	-	4
DIRETORIA GERAL	1	1	7	1	2	-	12
SECRETARIA JUDICIÁRIA (SJ)	-	6	2	1	-	1	10
SECRETARIA ADM. ORÇAM (SAO)	-	10	2	1	-	2	15
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)	-	7	2	1	-	2	12
SECRETARIA DE INFORMÁTICA (SI)	-	5	7	1	-	2	15
COORDENADORIAS DA SJ	-	-	2	-	-	-	2
COORDENADORIAS DA SAO	-	-	3	-	-	-	3
COORDENADORIAS DA SRH	-	-	2	-	-	-	2
COORDENADORIAS DA SI	-	-	2	-	-	-	2
COORD. CONTROLE INTERNO	-	2	1	-	-	1	4
T O T A I S	3	31	32	07	07	08	88



JUSTIÇA ELEITORAL

MATO GROSSO

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº

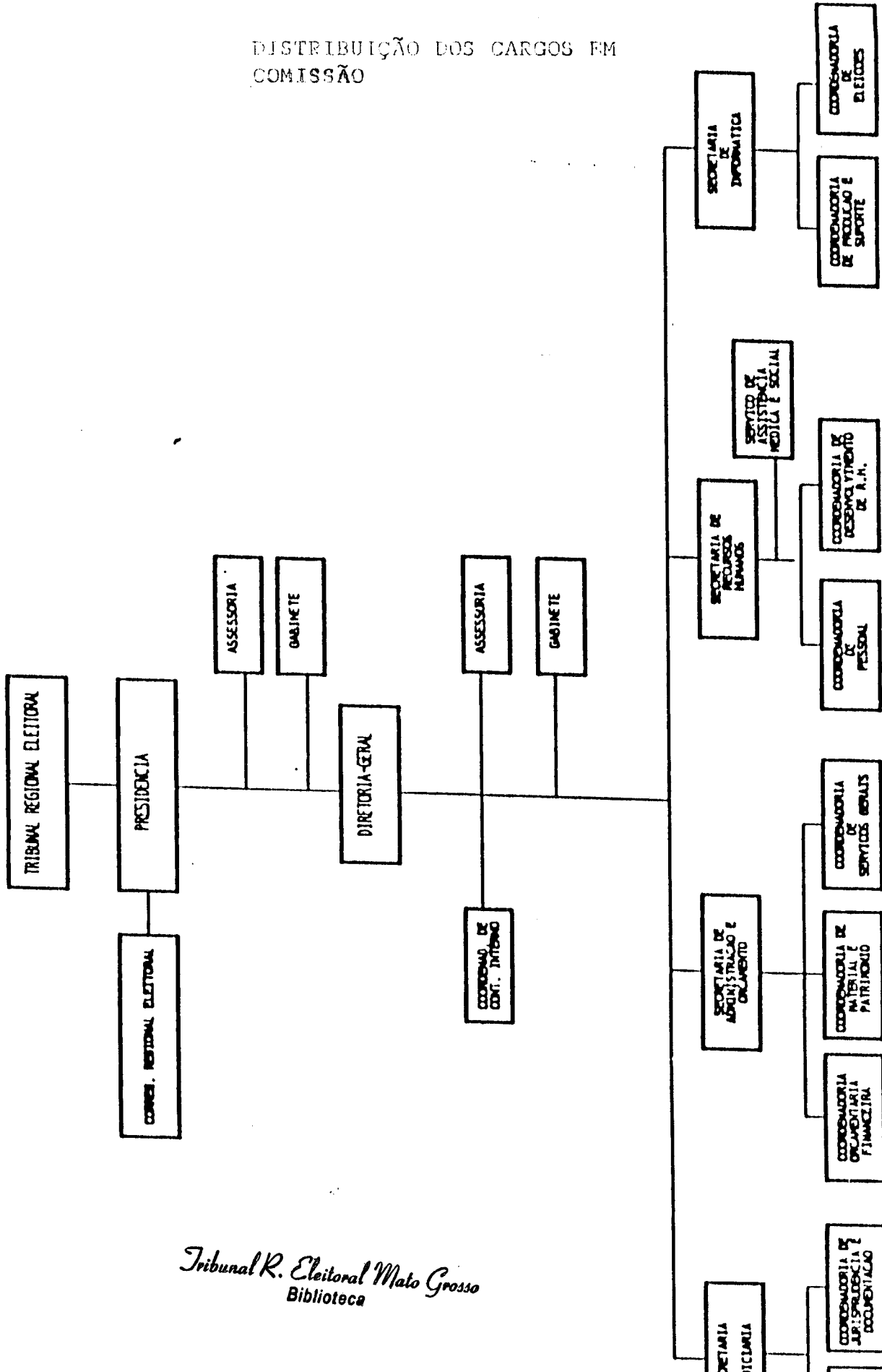
331 /94

A T U A L			N O V A (Lei nº 8.898/94)		
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QTE.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QTE.
Diretor-Geral	TRE-DAS-101.5	01	Diretor-Geral	TRE-DAS-101.6	01
Diretor de Secretaria	TRE-DAS-101.4	03	Secretário	TRE-DAS-101.5	03
Assessor	TRE-DAS-102.3	01	Assessor IV	TRE-DAS-102.4	01
Auditor	TRE-DAS-102.3	01	Assessor IV	TRE-DAS-102.4	01

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 331/94

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO



Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO

ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 331 / 94

GRUPOS	CATEGORIAS	CÓDIGOS
Apoio Judiciário (AJ-020)	Técnico Judiciário	TRE-AJ-021
	Taquigrafo Judiciário	TRE-AJ-022
	Auxiliar Judiciário	TRE-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	TRE-AJ-024
	Atendente Judiciário	TRE-AJ-025
Outras Atividades de Nível Superior (NS-900)	Médico	TRE-NS-901
	Odontólogo	TRE-NS-909
	Contador	TRE-NS-924

Tribunal R. Eleitoral Mato Grosso
Biblioteca